



LEI COMPLEMENTAR N.º 2.204/2009

“ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1.971/2007.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Fica alterado o anexo III da Lei Complementar Municipal nº 1.971, de 20 de dezembro de 2007, passando a vigor na forma desta Lei.

Art.2º - Os cargos de médico ginecologista, médico ortopedista, médico anestesista, médico pediatra, a partir da vigência desta Lei cumprirão a jornada de trabalho estabelecida no Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 1.971/2007, com 96 (noventa e seis) horas de folgas mensais.

Art.3º - Todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.971/2007 ora modificada permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 16 de dezembro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal